

**Ata da Reunião da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de
Educação Básica - 05/11/2024**

Aos cinco dias do mês de novembro, deu-se início, às 9h15, em segunda chamada, à Reunião da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de Educação Básica deste Colegiado na sede do Conselho Municipal de Educação, situada à rua Quaresma Júnior, nº 111, Centro. Reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação, com a participação da vice-presidente, Mariana Máximo, e dos seguintes conselheiros de forma presencial: Alex de Almeida, Jorge Nunes, Marcos Paulo, Suellen de Moura e Norielem Martins. Além da secretária executiva Simony Valim. A vice-presidente, Mariana Máximo, cumprimentou os presentes e contextualizou a discussão. Informou que diante da demanda de trabalho no CME, sugeriu ao Secretário de Educação a constituição de uma inspeção escolar no âmbito da secretaria para acompanhar as instituições privadas. O acordo a que chegaram foi equipar o CME com mais funcionários para atuar com a inspeção. Outra demanda é que o processo de autorização passe pelo SEI (Serviço Eletrônico de Informações), assim, tornando o processo que é de papel, digital. Jorge Nunes perguntou se na minuta em discussão já foi abordada a acessibilidade, Mariana explicou que sim, em artigos específicos, e que precisamos envolver outros setores no processo de autorização das escolas, por isso estamos procurando utilizar o Regin e o SEI. O conselheiro ressaltou a importância de se pensar a acessibilidade nos prédios das escolas. Mariana destacou que estamos buscando a articulação com outros setores. A vice-presidente procedeu à leitura da minuta a partir do artigo 57. No inciso XIV deste artigo explicitou que admite-se primeiro o alvará provisório emitido pela Secretaria de Finanças, mas que, posteriormente, será necessário o alvará definitivo. Foi destacado o parágrafo 1º para discussão posterior, sobre a entrega de cópias no CME. Voltamos ao artigo 22 para verificar o quantitativo de alunos e alteramos de 24 para 20 no berçário, no inciso I, observando o PME. Mariana procedeu nos artigos seguintes, falando do regimento e do registro em cartório. Decidiu-se por omitir o registro em cartório previsto na minuta e na deliberação do Conselho Estadual e consultar o jurídico. Demos prosseguimento analisando o artigo 58 e inseriu-se um parágrafo único acerca das cooperativas. No artigo 59 vamos verificar a adaptação para o SEI. No artigo 60, parágrafo 2º será necessário conferir também a adaptação para o SEI. No artigo 62 foi especificado a revogação da portaria em caso de mudança de endereço e o processo para criação de uma nova portaria. Ao chegarmos no Capítulo VIII, que trata da inspeção escolar, decidiu-se deixar para análise posterior, uma vez que está em discussão a vinda de mais profissionais para o CME. Passou-se à leitura do Capítulo IX. No artigo 82 foi suprimido o parágrafo único que versava sobre o encerramento de escolas públicas. Foi inserido um artigo acerca do procedimento quando a escola tem suas atividades encerradas, mas não comunica ao CME e seus responsáveis não são localizados. Paramos no artigo 93 e ficou acordado que a próxima reunião será nesta quinta-feira às 13h. Após as considerações finais, a vice-presidente do CME, Mariana Máximo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Simony Valim da Rocha, encerro esta ata.

[Assinaturas]

[Assinaturas]